



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/ 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 11/08/2009

Assinatura do Presidente

**REAJUSTA O SALÁRIO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte:

Resolução

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo na seguinte forma:

- I- Servidores CE (Cargo Efetivo) inclusive aposentados e pensionistas que percebem até R\$ 663,65 (Seiscentos sessenta três reais e sessenta cinco centavos) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 8% (oito por cento).
- II- Servidores CE (Cargo Efetivo) inclusive aposentados e pensionistas que percebem de 663,66 (Seiscentos sessenta três reais e sessenta seis centavos) até R\$ 1.257,98 (Um mil, duzentos e cinquenta e sete reais, noventa oito centavos) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 6% (seis por cento).
- III- Servidores CE (Cargo Efetivo) inclusive aposentados e pensionistas que percebem a partir de 1.257,99 (Um mil, duzentos e cinquenta sete reais, noventa nove centavos) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 4% (quatro por cento)
- IV- Servidores contratados que percebem 497,28 (Quatrocentos noventa sete reais, vinte oito centavos) até 626,00 (Seiscentos vinte seis reais) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 8% (oito por cento).
- V- Servidores contratados que percebem a partir de 626,01 (Seiscentos vinte seis reais e um centavo) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 6% (seis por cento).



Secretaria Geral

VI- Servidores comissionados que percebem de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta oito reais) até R\$ 3.999,90 (Três mil novecentos noventa e nove reais, noventa centavos) terão acréscimo em seus vencimentos no percentual de 4% (quatro por cento)

Art. 2º - Fica criada no Anexo I desta Resolução a tabela de cargos e salários dos servidores do Legislativo de Vitória da Conquista.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de repasse do duodécimo.

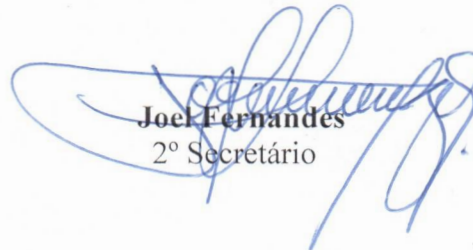
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retornando seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carmem Lúcia, 11 de agosto de 2009.


Gildásio Silveira
Presidente


Jean Fabrício Falcão
Vice-Presidente


Gilzete Moreira
1º Secretário


Joel Fernandes
2º Secretário